



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00418/2018

REVOGA O INCISO V DO ARTIGO 5º DA LEI N.º 6.904, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO E PERMANÊNCIA DE CAÇAMBA DE COLETA DE TERA E ENTULHO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E REVOGA A LEI N.º 7.251 DE 1º DE MARÇO DE 1999.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica revogado o Inciso V do Art. 5º da Lei n.º 6.904/1996.

Art. 2º Fica revogada a Lei n.º 7.251/1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ver. Baiano
Vereador

Justificativa:

Todas as empresas de Caçambas já pagam TAXA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, anualmente. Existem muitas obras que vão além de 7 dias, são obras que gastam anos a serem concluídas e as Empresas já pagam a taxa anualmente. Diante deste exposto solicito a exclusão do Inciso, não havendo necessidade de cobrar duplamente a taxa de ocupação de espaço público.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00418/2018

Ver. Baiano
Vereador